

## TERMO DE AUTUAÇÃO

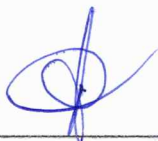
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.05.03-INEX

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**OBJETO:** Inexigibilidade de licitação para atender à demanda da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º **2024.06.05.03-INEX**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente Termo de Autuação que foi por mim, **MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA**, assinado.

PACAJUS-CE 05 DE JUNHO DE 2024.



---

**MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.05.03-INEX**

A Prefeitura de Pacajus promoverá a inauguração de uma praça na localidade de cavalaria, com essa iniciativa a Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT a programação trará a população local e circunvizinhas lazer e entretenimento, o que estimula a economia e valorização dos costumes e tradições locais. Por esta razão é fundamental a contratação de atrações proporcionando um sentimento de alegria e de pertencimento aos munícipes da cidade de Pacajus.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura de Pacajus promoverá a inauguração de uma praça na localidade de cavalaria, A programação trará a população local e circunvizinhas lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, estimula a economia e valorização dos costumes e tradições locais. Por esta razão é fundamental a contratação de atrações proporcionando um sentimento de alegria e de pertencimento aos munícipes da cidade de Pacajus. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Pela magnitude que o evento representa, as atrações não poderiam ser diferentes, como é o caso da apresentação renomada da artista "FABY CAMURÇA" A artista é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os shows em que a artista já se apresentou, suas agendas de shows e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações. Quanto à forma de contratação, está se dá de forma direta, por inexigibilidade de licitação, exatamente em razão do que trata o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/21)**

O Valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Não se pode deixar de destacar que se trata da contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na inauguração da praça na localidade de cavalaria terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da economia local do distrito.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajosos, após negociação, sobretudo por se tratar de artista reconhecido pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

PACAJUS-CE 05 DE JUNHO DE 2024



**MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.05.03-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA FABY CAMURÇA E BANDA, DURANTE O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAVALARIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02:00 (DUAS HORAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, tendo como contratada a MARIA FABIENE CAMURÇA MARTINS MONTEIRO: endereço na AV. ERCÍLIA LOPES DE MENEZES, 852, DEDE GAMA, PACAJUS/CE, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil duzentos reais), vigência até 31 de dezembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária:** 13.392.0701.2.103 - **Unidade Orçamentária:** 20 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.99 - Outros serviços de J; **Fonte de Recursos:** 1500000000. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 05 DE JUNHO DE 2024.



**MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor **MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.05.03-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA FABY CAMURÇA E BANDA, DURANTE O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAVALARIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02:00 (DUAS HORAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, tendo como contratada a MARIA FABIENE CAMURÇA MARTINS MONTEIRO, **CPF: 043.998.563-35**, endereço na AV. ERCÍLIA LOPES DE MENEZES, 852, DEDE GAMA, PACAJUS/CE, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), vigência até 31 de dezembro de 2024, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da – **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária: 13.392.0701.2.103 - Unidade Orçamentária: 20 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais - Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.36.99 – Outros serviços pessoa física; Fonte de Recursos: 1500000000.**

PACAJUS-CE 05 DE JUNHO DE 2024.



---

**MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO